## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### **PORTARIA Nº 061/2020**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

#### RESOLVE

Divisão pela responsável Determinar ao Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2020.

| Matrícula | Servidor                    | Cargo/Função           | Qtd.Horas |
|-----------|-----------------------------|------------------------|-----------|
| 000389-1  | Neuza Aparecida Bueno       | Auxiliar de Enfermagem | 20        |
| 000369-1  | Gercina Prestes da Silva    | Auxiliar de Enfermagem | 30        |
| 000603-1  | Jair Aparecido Dela Coleta  | Procurador Jurídico    | 13,30     |
| 000803-1  | Marilda Custódio Luiz       | Enfermeira             | 19        |
| 000796-1  | Eva Lúcia Dias              | Auxiliar de Enfermagem | 37        |
| 000796-1  | Eunice Mendes da Silva      | Auxiliar de Enfermagem | 27        |
|           | Adriana Rocha de Freitas    | Auxiliar de Enfermagem | 48        |
| 000836-1  | Luciana de Fátima O. Pinto  | Auxiliar de Enfermagem | 49        |
| 000607-1  | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 47        |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen Prefeito

> Município de Jundiaí do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Follow Extra

# Editais

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2°, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindos eus efeitos à 16 de maio de 2020.

| Matricula | Servidor                    | Cargo/Função           | Qtd.Horas |
|-----------|-----------------------------|------------------------|-----------|
| 000389-1  | Neuza Aparecida Bueno       | Auxiliar de Enfermagem | 20        |
| 000861-1  | Gercina Prestes da Silva    | Auxiliar de Enfermagem | 30        |
| 000603-1  | Jair Aparecido Dela Coleta  | Procurador Jurídico    | 13,30     |
| 000811-1  | Marilda Custódio Luiz       | Enfermeira             | 19        |
| 000796-1  | Eva Lúcia Dias              | Auxiliar de Enfermagem | 37        |
| 000320-1  | Eunice Mendes da Silva      | Auxiliar de Enfermagem | 27        |
| 000836-1  | Adriana Rocha de Freitas    | Auxiliar de Enfermagem | 48        |
| 000607-1  | Luciana de Fátima O. Pinto  | Auxiliar de Enfermagem | 49        |
| 000606-1  | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 47        |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

| Matricula | Servidor                  | Cargo/Função                |  |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|--|
| 000466-1  | Adécio José Pinto         | Operário                    |  |
| 000796-1  | Eva Lúcia Dias            | Auxiliar de Enfermagem      |  |
| 000417-1  | Sebastião Sales da Luz    | Operário                    |  |
| 000458-1  | Nilson Fernandes          | Operário                    |  |
| 000320-1  | Eunice Mendes da Silva    | Auxiliar de Enfermagem      |  |
| 000836-1  | Adriana Rocha de Freitas  | Auxiliar de Enfermagem      |  |
| 000388-1  | Nelson Felipe de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais |  |

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário do servidor, Gilberto Leite da Silva.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul-PR, 29 de junho de 2020.

Edair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Micheli de Oliveira Buzzo do Espírito Santo, a ficar lotada no Departamento Municipal de Saúde, temporariamente, durante o período de combate a Pandemia do Coronavirus, devendo retornar ao seu local de lotação assim que as aulas forem normalizadas, em conformidade com o que foi combinado.

Concede-se a servidora, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município durante o período em que estiver à disposição dos serviços do Departamento Municipal de Saúde.

Revogam—se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido do servidor, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 30 de junho de 2020, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, o servidor, Ailton Cizotto Keller, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 181.323-3.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

SÚMULA DE RECEIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO, CNPJ Nº 49.648.587/0002-10 toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 28051, validade 01/11/2020, para desmonte de material in natura para pavimentação e serviços de terraplanagem de vias vicinais e de serviços, extração de cascalho e saibro instalada na localidade denominada Fazenda São Sebastião, município de Jacarezinho, estado do Paraná.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO, CNPJ Nº 49.648.587/0002-10 toma público que <u>irá requerer</u> ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para desmonte de material in natura para pavimentação e serviços de terraplanagem de vias vicinais e de serviços, extração de cascalho e saibro (Licença de Operação nº 28051, validade 01/11/2020) instelada na localidade denominada Fazenda São Sebastião, município de Jacarezinho, estado do Paraná.

Súmula de recebimento de licença operacão

"Indústria e Comércio de Bebidas Valle Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a prorrogação da licença Operação nº 184462-R1 e protocolo nº 13.784.786-8, para Fabricação de Refrigerantes localizada na Av. Pedro Valle, 242-Centro, Quatiguá-PR. Válida até: 25/03/2023."